



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, conforme especificações constantes neste documento. A Câmara Municipal de Arcos fornecerá os materiais utilizados nos referidos reparos.
- 1.2. Os serviços compreenderão as instalações civis do prédio Sede da Câmara Municipal de Arcos, observada a necessidade prevista deste documento. Em casos de necessidades imprevistas, a CONTRATADA apresentará NOTA DE SERVIÇO do fato em questão, para posterior recebimento da atividade não contemplada neste objeto.
- 1.3. As intervenções serão executadas semestralmente pela CONTRATADA por meio de verificações, reparos, substituições, inspeções, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, pintura, entre outros, em data a ser acordada com a Câmara Municipal de Arcos.

2. DESCRIÇÃO DO LOCAL

- 2.1. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Arcos, situada à Rua 25 de Dezembro N° 760, Centro, Arcos/MG, CEP 35598-028.
- 2.2. Fica autorizada a vistoria do Prédio, por parte dos interessados, marcada através do telefone 37 3351-3422, de segundas às sextas-feiras, de 12h00m às 17h00m.

CONCEITO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- 2.3. É o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança dos seus usuários, consistindo, minimamente, de serviços de conservação (serviços de rotina, ajustes de operação do edifício feitos em pequenos intervalos de tempo, entre outros), reparação (ações preventivas e corretivas para reparar algo antes de atingir a qualidade mínima aceitável), restauração (intervenção corretiva para restaurar algo que já deu problema) e modernização (troca ou ajuste visando melhorar o desempenho projetado inicialmente).
- 2.4. A CONTRATADA ficará também responsável pelos custos de todos os equipamentos e ferramentas, além dos materiais necessários para a manutenção, limpeza e conservação dos seus próprios equipamentos e ferramentas, assim como quaisquer equipamentos especiais de medição e controle necessários à realização dos serviços.

3. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO

3.1. Instalações Civis:

- 3.1.1. **Verificação e avaliação de esforços, dilatação, quebras, trincas, rachaduras, fissuras e recalques nas estruturas, com indicação de possíveis causas e apontamento de soluções, executando reparos como no caso de trincas, ferragens expostas, entre outros;**
- 3.1.2. **Verificar o estado geral das estruturas, exposição de elementos enterrados, infiltração/umidade incomum, existência de ferragens descobertas, pontos de corrosão, danificados ou deteriorados, executando reparos, caso necessário;**
- 3.1.3. **Avaliação da impermeabilização do concreto, marquises e telhados;**
- 3.1.4. **Avaliação e reparos das pinturas das paredes;**
- 3.1.5. **Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento, pontos de interferência, infiltrações e vazamentos, identificando as anomalias e com posterior correção;**
- 3.1.6. **Executar a revisão e limpeza geral de telhados, coberturas, calhas, rufos, grelhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais;**
- 3.1.7. **Verificar a integridade dos elementos de fixação, corrigindo eventuais problemas de fixação e vedação;**
- 3.1.8. **Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas), com correção das irregularidades constatadas;**
- 3.1.9. **Verificar o estado de conservação da pintura interna do prédio, bem como o tempo de pintura, executando os reparos necessários, inclusive repintura dos ambientes;**
- 3.1.10. **Verificar os possíveis erros de acabamento a serem corrigidos;**
- 3.1.11. **Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes, tetos e pisos, entre outros, efetuando pequenos reparos quando necessário;**



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

- 3.1.12. Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo se necessário.**
- 3.1.13. Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo as irregularidades;**
- 3.1.14. Verificar o estado de conservação de painéis, portas, entre outros;**
- 3.1.15. Inspeção de placas de forro, de gesso e da estrutura de suporte das placas, realizando a manutenção e substituição quando necessária;**
- 3.1.16. Verificar e recuperar os pontos onde o forro deteriorar, utilizando-se os mesmos materiais, mantendo-se o nivelamento e pintura na cor já existente.**
- 3.1.17. Verificar o estado geral de conservação e substituir, caso necessário, calçadas, pisos, acessos, corrimãos, alambrados, muros, entre outros, corrigindo os pontos defeituosos;**
- 3.1.18. Verificar a estabilidade dos muros e a fixação dos gradis, sanando os pontos instáveis.**

4. SEGURANÇA NO TRABALHO

- 4.1. Serão adotadas as normas e práticas recomendáveis para garantir a integridade física das pessoas presentes em qualquer prestação de serviço, qualquer que seja sua participação, cabendo ao responsável pela CONTRATADA identificar e avaliar os riscos ambientais e da consequente exposição ocupacional.
- 4.2. São itens essenciais neste assunto:
 - 4.2.1. Uso de vestuário e equipamentos de proteção;
 - 4.2.2. Fornecimento, fixação e estabilização de estruturas auxiliares (escadas, andaimes, plataformas elevatórias, entre outros);
 - 4.2.3. Sinalização e, se for o caso, isolamento dos locais de uso de máquinas e ferramentas.